



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.803/2022

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1768/2021, PROGRAMA,
PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE
DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, de 13/12/2021, que trata do Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social
Unid. Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

Função: 09 – Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Social

Programa: 1136 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 1.202 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 10 08 22

Dayan C. de Souza
Protocolista


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal